

# Os crimes contra a propriedade: Uma síntese dos trabalhos europeus

**Renée Zauberman**

Pesquisadora do Cespip/CNRS

O objetivo deste artigo é apresentar uma síntese de várias pesquisas europeias, nacionais e comparativas, a respeito dos crimes contra a propriedade – ou crimes contra o patrimônio, como são conhecidos no Brasil. Com a ajuda de exemplos retirados dos países estudados – em um painel que, além da França, contém Finlândia, Suécia, Polônia, Rússia, Alemanha, Eslovênia e Reino Unido, além de um olhar visitante americano – traça-se um panorama da maneira pela qual se pode compreender o lugar desse tipo de crime na economia delinquente das sociedades contemporâneas.

**Palavras-chave:** crime contra a propriedade, Europa, França, economia delinquente, pesquisa comparativa

The aim of this article is to present a summary of several European, Brazilian and comparative studies about crime against property. With the aid of examples taken from the studied countries – in a panel that, besides France, includes Finland, Sweden, Poland, Russia, Germany, Slovenia, and the United Kingdom, and an American visitor's view – we draft an overview for the way we can understand the role of that kind of crime in the delinquent economy of contemporary societies.

**Keywords:** violence property crimes, Europe, France, delinquent economy, comparative research

No contexto de um programa europeu de cooperação científica (Crimprev)<sup>1</sup>, que se estendeu de 2006 a 2009, com a participação de uma dezena de países e mais de 30 centros de pesquisa, reuni em um seminário um grupo de pesquisadores europeus para fazer um balanço dos trabalhos consagrados aos crimes contra a propriedade (*property crime*)<sup>2</sup>. Embora a violência tenha sido objeto de múltiplas reflexões nas ciências humanas, e em particular entre os pesquisadores que se interessaram pela criminalidade, o crime contra o patrimônio não vem sendo, até o momento, abordado de maneira sistemática. Essa forma de delinquência, entretanto, aparece como um operador analítico particularmente interessante para dar conta de um certo número de perturbações sociais que os sociólogos buscaram estudar no último meio século.

Recebido em: 01/07/09

Aprovado em: 05/08/09

1 Ver <http://www.crimprev.eu/gern/index.php?id=4>.

2 No Brasil a denominação do grupo delitivo referente à subtração de bens é a de crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade e contra o patrimônio serão aqui considerados sinônimos. (N.T.)

Os países industrializados, nos anos do pós-guerra, assim como nos momentos de crise que o seguiram, herdaram, na verdade, uma sociabilidade na qual a vigilância de todos sobre todos não assegura mais a conformidade às normas. Ao longo desse período, esses países adotaram um modelo econômico que distribuiu bens em massa e os modos de vida a eles relativos sem se ater muito às clivagens sociais. Os valores se recompueram em torno da posse desses bens, que progressivamente se tornaram marcas de prestígio social. Com, entre outras coisas, o trabalho das mulheres e a não coabitação das gerações, a repartição espacial das atividades organizou-se de forma a deixar esses bens sem vigilância em espaços privados, e a atenção das polícias orientou-se para outras vigilâncias, em vez de a dos numerosos carros estacionados no espaço público. Assim, foram postas as condições que fizeram do crime contra o patrimônio um dos riscos da vida cotidiana com os quais são maciçamente confrontados os cidadãos europeus, e esses crimes continuam a ocupar um lugar preponderante nos registros policiais.

O seminário citado buscou traçar um balanço europeu das reflexões a propósito do crime contra a propriedade; sua evolução, suas relações com a organização econômica, social e simbólica das sociedades.

Por outro lado, o objetivo dessa reflexão coletiva foi enriquecer a problemática sociológica “de médio prazo” a respeito da onda que atingiu nossas sociedades com a afluência da contribuição de pesquisadores de ciências sociais vindos de disciplinas diferentes ou de sociedades cuja experiência histórica havia sido outra: pareceu-nos crucial além de submeter essas questões a um olhar de historiador, passível de nos fornecer uma maior profundidade de campo, beneficiarmos da participação de pesquisadores de países outrora comunistas, na medida em que os sistemas econômico, social e simbólico por eles estabelecidos divergiam consideravelmente dos de seus análogos ocidentais nas décadas-chave em que construíram seu “regime criminal”. Ao que parece, o colapso do comunismo os tem feito seguir, atualmente, o mesmo itinerário.

Finalmente, contribuíram para essas reflexões um historiador inglês da Open University, Peter King; um sociólogo finlandês, Reino Sirén (Oikeuspoliittinen tutkimuslaitos, o Instituto Nacional de Pesquisa em Política Legal, de Helsinque); um sueco, Jerzy Sarnecki (Stockholms Universitet); um polonês, Krzysztof Krajewski (Uniwersytet Jagielloński, da Cracóvia); um russo, Valentin Golbert (Instituto de Pesquisas Sociológicas de São Petersburgo); um esloveno, Branko Lobnikar (Univerza v Mariboru); um francês, Bruno Aubusson de Cavarlay (Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales, CNRS, França); um inglês, Tim Hope (Keele University), aos quais o sociólogo americano Michael Tonry (University of Minnesota) adicionou seu olhar vindo do outro lado do Atlântico.

A síntese aqui ensaiada ilustrará, com a ajuda de exemplos retirados dos países estudados, a maneira pela qual podemos compreender o lugar dos crimes contra a propriedade na economia delinquente das sociedades contemporâneas.

## **O campo observado**

1. O período: essencialmente, os dados sobre delinquência examinados eram relativos ao pós-guerra. No entanto, um certo número de análises abrangeu períodos claramente mais longos ou mais antigos: as séries históricas locais inglesas partiam do século XVI para chegar ao século XIX e a análise arriscou mesmo comparações da geografia criminal entre a delinquência registrada no início do século XIX e aquela do início do século XXI. Sobre a Polônia, a Suécia e a França foram igualmente apresentados dados remontando ao século XIX.

2. As infrações: de maneira mais ou menos detalhada, os diversos tipos de furtos e roubos foram objeto de análise: arrombamentos, furtos de e em veículos, furtos a transeuntes. Para estes últimos, a questão de sua relação com a violência (roubo) foi ocasionalmente levantada. Notaremos que se a delimitação do campo de infrações observadas não se constitui como objeto de debate para

além desse último ponto, no que diz respeito à Rússia, apesar de tudo, foi experimentada a artimanha teórica de se romper suas barreiras, de maneira a nela fazer entrar instantaneamente todo o processo de privatização dos meios de produção, assim como toda uma parcela da atividade dos atores da economia de mercado, ou, em outros termos, a delinquência das elites. Mesmo essa tentativa, que teve vários antecedentes a partir das criminologias radicais dos anos 1970, é aqui interrompida muito rapidamente, diante dos paradoxos da soma de um furto em uma loja ao de uma companhia ferroviária e, finalmente, diante das dificuldades de se construir um corpo de dados cuja interpretabilidade seja do mesmo nível que a dos dados disponíveis sobre os furtos comuns.

### **As ferramentas de observação da delinquência contra os bens**

1. Os indicadores: são os das duas eras epistemológicas do conhecimento do crime. A partir de dados recolhidos do século XVI até os anos 1980 do século XX, os pesquisadores trabalharam sobre *dados registrados pela administração* da Justiça Penal: taxas de pessoas denunciadas diante de tribunais de júri, por exemplo, em Essex, antes de 1805; taxas de condenados na Suécia de 1841 a 2004; taxas de casos registrados pelos órgãos de persecução de 1831 a 1932 na França; registros policiais na Eslovênia a partir do meio dos anos 1990... Além do mais, a partir dos anos 1980, a própria pesquisa na área criou, em todos os lugares em que seu custo econômico e político não se opôs, bases de dados sobre o crime sustentada em *pesquisa na população em geral*, referente à vitimização sofrida ou à delinquência autorrelatada: elas passaram a formar a fundação de novas análises em diversos países.

2. A produção dos indicadores: são essencialmente os da primeira era epistemológica já discutidos anteriormente, e a proposição admitida por todos é que eles fornecem apenas uma indicação filtrada, deformada, da delinquência cometida. Esta pode, entretanto, ser levada até o ponto em que, para alguns, a produção de uma taxa

de delinquência exige apenas um mínimo de atividade delincente, ficando o essencial de seu teor remetido aos processos sociais que transformam essa delinquência em unidades estatísticas produzidas pelas instituições. Dois tipos de atores estão no centro desses processos:

a) As vítimas de crimes contra propriedade, sobre as quais é preciso examinar os interesses e suas estratégias de dar ou não prosseguimento a uma queixa em uma dada sociedade. Por exemplo, na Inglaterra do século XVII, muito rural, tradicionalmente voltada para a regulação informal das contendas, onde, além disso, a dificuldade e os custos do empreendimento dissuadem de se levar o caso diante de tribunais longínquos, é em períodos de medo dos ricos diante das agitações sociais que o crescente recurso aos tribunais pode produzir taxas mais elevadas de delinquência registrada, sem que se possa deduzir que isso corresponda a acréscimos reais no número de furtos. O exame da distribuição geográfica da delinquência registrada mostra, por outro lado, o peso da densidade urbana (em outras palavras, da acessibilidade).

b) Entre os atores públicos está, certamente, o legislador: assim, o legislativo polonês, fazendo passar em 1972 um certo número de pequenos furtos da categoria de infrações penais para a de infrações administrativas, produziu uma queda na curva de furtos registrados. De modo geral, foi possível dizer que nesse país, sob o regime comunista, a delinquência também havia sido objeto de uma planificação central, segundo as necessidades da causa: taxas baixas demonstravam a superioridade do sistema socialista, taxas elevadas justificavam a introdução de medidas repressivas.

O peso das práticas policiais foi, de forma ainda mais precisa, estudado na Inglaterra: no período de 1856 e 1917, a polícia teria regulado o nível das taxas de delinquência, segundo as suas necessidades. Até o final dos anos 1920, era de seu interesse mostrar a coincidência do seu nascimento com a estabilização dessas; no período seguinte, com as pressões das finanças públicas comprimindo os efetivos policiais, seu interesse é inverso, apresentando taxas em crescimento para obter recursos suplementares. Mais

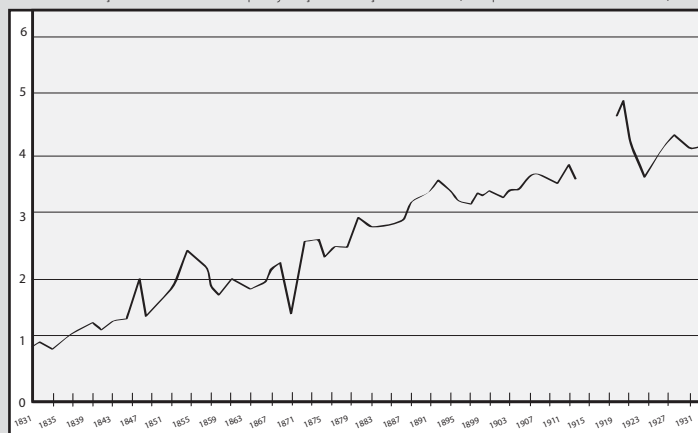
recentemente, na década de 1980, a polícia inglesa parece ter conduzido uma política de sistemático sub-registro dos assaltos na esperança de, ao mesmo tempo, regular sua carga de trabalho e reduzir as taxas de delinquência cujo nível não representava nem seu trabalho, nem a política penal do governo. A comparação dos dados registrados com o resultado das pesquisas na população em geral, ao mostrar as divergências entre as duas fontes, impulsionou a decisão política de introduzir um dispositivo de registro policial mais sistemático das queixas dadas pelas vítimas.

Por outro lado, o nível baixo das taxas de delinquência registradas pelas polícias da antiga área sob influência soviética, mesmo após sua entrada na economia de mercado, pode ser considerado mais como sinal de uma fraqueza burocrática da polícia judiciária desses países do que como indicação de baixa taxa de delinquência. Enfim, nos últimos anos, observamos por todos os lados no mundo industrializado uma melhoria da “produtividade” policial em matéria de registro das infrações; isso tem como resultado curvas oficiais de delinquência que tendem a subir, ou, na melhor das hipóteses, a estagnar-se, mas que em todo caso não refletem em nada a tendência de queda do crime contra o patrimônio observada por meio das pesquisas com a população como um todo (VAN DIJK, 2009).

## **A evolução dos indicadores de delinquência**

Observada sobre períodos mais ou menos extensos, a curva dos crimes contra a propriedade, a exemplo de múltiplos fenômenos sociais, apresenta altos e baixos. Vistos, porém, a partir de nosso posto de observação na primeira década do século XXI, todos os países examinados viveram, em matéria de crimes contra a propriedade, uma era de crescimento. Por exemplo, na França, durante um período longo que atravessa um século, dos anos 1830 aos anos 1930, os casos de furto e de receptação conhecidos da Justiça veem quadruplicar suas taxas em relação à população.

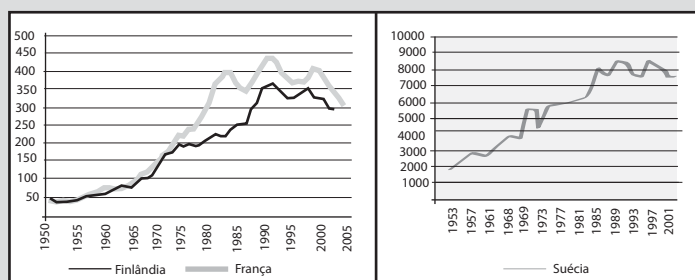
Gráfico 1: Evolução de furtos tratados pela justiça na França 1831-1932 (taxa para cada 10 mil habitantes)



Fontes: França: (BAdeC-Cesdip/Base Davido)

Na Suécia, assim como na Inglaterra, a curva começa sua ascensão no período seguinte à Primeira Guerra Mundial. A partir dos anos 1950, e até o final do século, os crimes contra a propriedade registrados pela polícia também conhecem esse tipo de crescimento e a curva dos dados policiais finlandeses relativos ao mesmo período poderia praticamente se sobrepor a esses, assim como os da curva sueca.

Gráfico 2: Evolução dos crimes contra o patrimônio registrados na França, na Finlândia e na Suécia de 1950 até a atualidade (taxas para cada 10 mil [França e Finlândia] e para cada 100 mil [Suécia] habitantes).

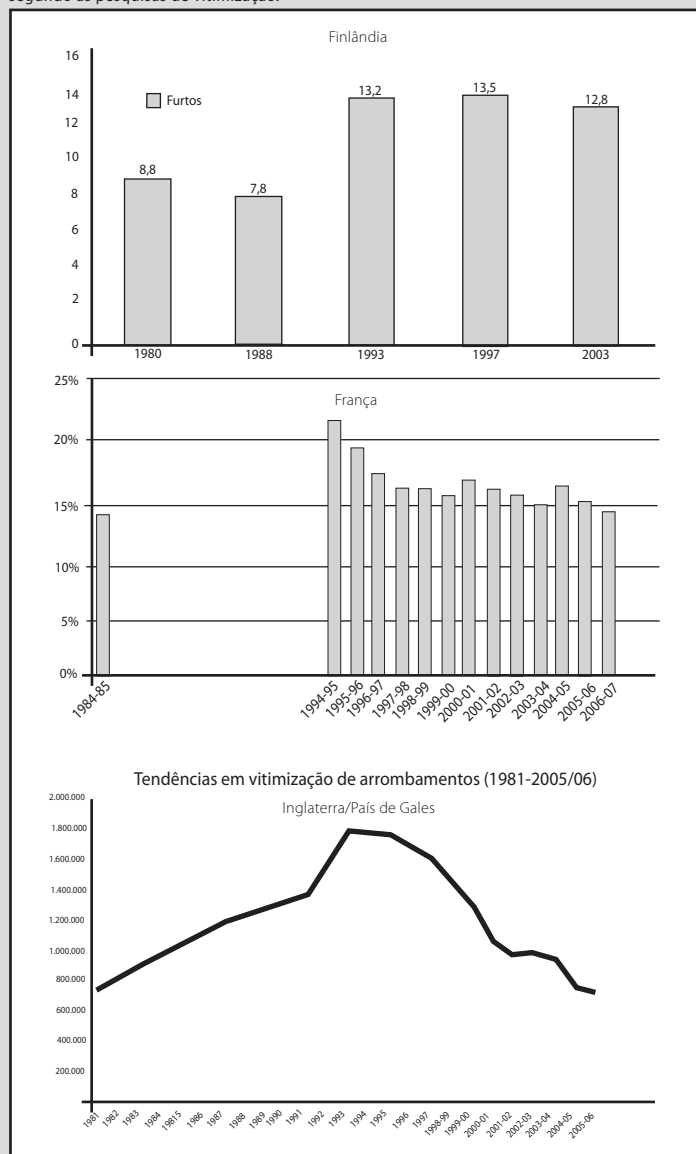


Fontes: França: Ministério do Interior e Cesdip; Finlândia: Siren (2007); Suécia: Sarnecki (2007).

Em relação a períodos muito mais breves sobre os quais versam as pesquisas de vitimização, inauguradas pelo menos no início dos anos 1980, observa-se igualmente um crescimento ao longo dessa década que continuará a avançar pelos anos 1990: o crescimento de furtos de 1988 a 1993 na Finlândia, arrombamentos de 1981 a 1993 na Inglaterra e no País de Gales, furtos relacionados a veículos na França entre a metade dos anos 1980 e a metade dos anos 1990.

Mas, considerados em relação ao inevitável longo prazo dos dados administrativos ou sobre o curto prazo dos dados de pesquisa, todas as curvas terminam por se esgotar, se estabilizar, iniciando mesmo uma desaceleração mais ou menos tardia ao longo das décadas de 1990 e 2000.

Gráfico 3: Os crimes contra o patrimônio na Finlândia, na França e em Inglaterra/País de Gales, segundo as pesquisas de vitimização.



Fontes: Finlândia: Siren (2007); França: INSEE-Cesdip; Inglaterra/País de Gales: Hope (2007a).



## Explicar a evolução dos indicadores

As variáveis externas examinadas para avaliar uma eventual correlação com a evolução ou a repartição geográfica da delinquência se referem geralmente ao campo da economia (preço das mercadorias básicas, como o pão ou o trigo nos períodos mais antigos, salários ou preços ao consumidor na época contemporânea, produto interno bruto, desemprego, consumo familiar), mas também à demografia (tamanho da população em geral ou de certos grupos de idade em particular, taxas de matrimônio), à geografia (grau de urbanização, tipo de bairro) e aos estilos de vida (nível de educação, tamanho da frota automobilística).

A dificuldade de construir modelos teóricos que levem em conta a evolução dos crimes contra a propriedade é ilustrada pelos limites encontrados por Simon Field (1990; 1999) relativos aos arrombamentos na Inglaterra e no País de Gales, a partir do pré-guerra. Utilizando uma larga gama de variáveis econômicas, demográficas e institucionais, integrando tanto as evoluções a longo prazo do consumo familiar ou da demografia quanto os seus ciclos mais curtos, esses modelos aproximaram-se bastante das observações empíricas, ao menos enquanto durou o crescimento. Eles não foram, entretanto, capazes de prever a mudança de direção da curva em declínio que se operou no meio da década de 1990, provavelmente devido a diversas razões: complexidade da interação dos ciclos longos e dos ciclos curtos; dificuldade de integrar em um modelo os efeitos das políticas públicas de objetivos muito específicos, como foram os muitos programas de redução de riscos; o efeito catraca das mudanças a curto prazo que fez com que variações da curva de furtos, uma vez acumuladas, não respondessem forçosamente aos retornos de tendência das variáveis causais. Enfim, se considerarmos que as taxas de vitimização são também a resultante de uma interação entre atores sociais motivados a arrombar e, tão motivados quanto eles, atores sociais tentando impedi-los, essa dialética que lembra a da arma e do escudo na qual as estratégias de uns integram quase em *continuum* as lições retiradas da ação dos outros, compreendemos que os modelos lineares tenham dificuldades de dar conta eficazmente da questão.

Finalmente, como veremos, as variáveis que se procura mobilizar para dar conta dos crimes contra o patrimônio inscrevem-se em um enquadramento teórico que se desdobra: rigorosamente “criminológico”, ele vê o nível de delinquência de uma sociedade – e em especial o do crime contra o patrimônio – como algo determinado pelos traços de sua organização, que permitem que alvos mal protegidos atraíam atores cujo interesse é a apropriação desses bens. Mas esse conjunto teórico específico (teorias das oportunidades, das atividades de rotina, teorias do controle)<sup>3</sup> inclina-se de maneira diferente de acordo com sua inscrição em um ou outro dos “metarrelatos” que formam o pano de fundo das explicações da delinquência: a de *Os miseráveis* (HUGO, 1862), ligando o crime à pobreza, e a de *Coisas* (PEREC, 1990[1965]), fazendo a crônica da abundância. Conforme se privilegia um ou outro dos metarrelatos, tal ou tal elemento das teorias criminológicas será acentuado.

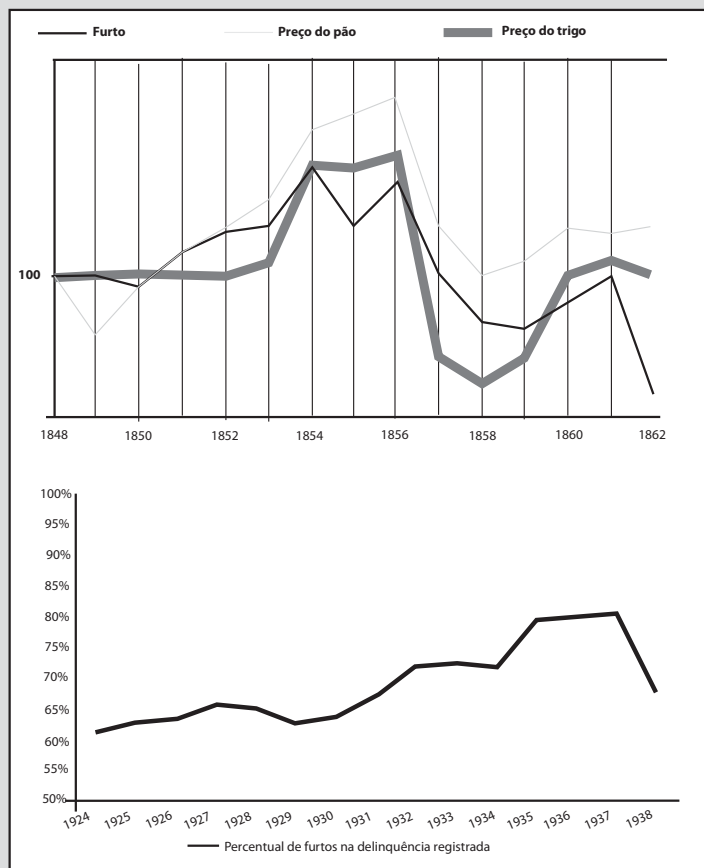
1. Sociedades pobres/sociedades ricas: longos períodos analisados nos trabalhos apresentados permitem sublinhar este aparente paradoxo: os crimes contra a propriedade são fruto tanto da miséria quanto da riqueza.

Na Inglaterra de antes de 1850, encontramos uma correlação entre o nível de furtos tratados pela Justiça e o tamanho da população, correlação que, em seguida, desaparece. A hipótese de Peter King é que a riqueza produzida pela industrialização permitiu que o país suportasse o crescimento demográfico sem fazer piorar as condições de vida, o que não havia sido o caso entre 1550-1620 e 1780-1840. Ao longo desses períodos, em que as taxas de delinquência registradas mostram-se em alta de maneira quase contínua, a queda de recursos pôde ser influente de duas maneiras: primeiramente, ela pode impulsionar as denúncias judiciais das vítimas mais intolerantes com as relações sociais degradadas – e, levando-se em conta a natureza dos dados de delinquência disponíveis, que nunca são apenas produtos da decisão de dar prosseguimento ao processo (explicação dada por Peter King); e, em segundo lugar, a dureza dos momentos históricos pode ter produzido taxas mais elevadas de apropriação indébita (explicação alternativa que, todavia, King apresenta a título subsidiário).

3 Ver, por exemplo, Felson (2002).

Uma maneira mais direta de abordar o estado econômico de uma sociedade é medir seu Produto Interno Bruto (PIB): na Suécia do século XIX, o furto diminuiu à medida que esse indicador de riqueza cresce; inversamente, nos períodos em que a economia sueca enfrenta dificuldades, como nos anos 1860 ou após o término das guerras mundiais, as direções dos dois indicadores se invertem, os furtos passando a crescer enquanto o PIB cai (ver Gráfico 5). De qualquer modo, parece mais fácil observar essas correlações em períodos breves: 1740-1741 e 1800-1801 foram quatro anos de severa penúria na Inglaterra, onde o alto preço do pão correspondeu a picos brutais de delinquência; da mesma forma, na Polónia as variações do preço do trigo e do pão puderam ser correlacionados, em um breve período, de 1848 a 1862, com as dos furtos; e a Grande Depressão experimentou um aumento notável dos furtos e dos arrombamentos.

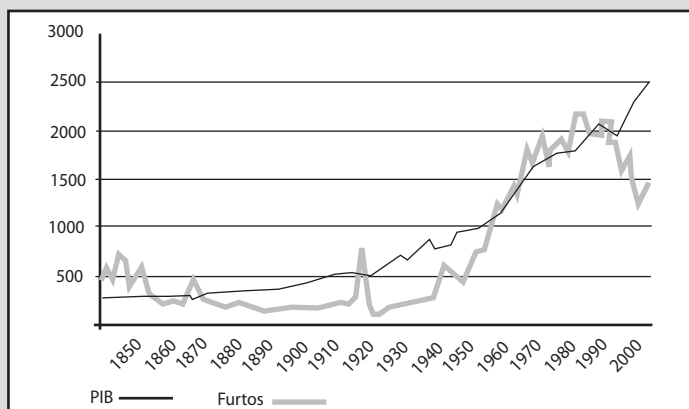
Gráfico 4: Crise econômica e crimes contra a propriedade na Polónia.



Fontes: Krajewski, 2007 – citando Kaczynska (1982).

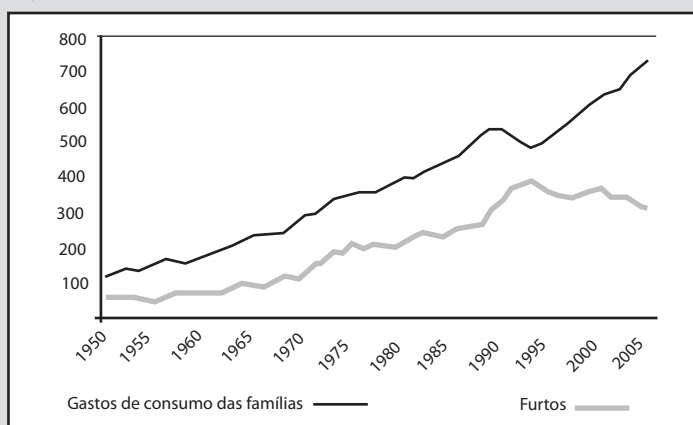
Em algum momento ao longo do século XX, mais ou menos cedo de acordo com cada país estudado, não é, entretanto, mais à raridade dos bens necessários à vida, mas à sua abundância, que podemos correlacionar as curvas dos crimes contra a propriedade. A partir dos anos 1920, a covariação da curva do PIB com a dos condenados por furto pode ser observada na Suécia, assim como na Finlândia a partir dos anos 1950, onde a mesma covariação ocorre com as despesas de consumo das famílias.

Gráfico 5: Evolução do número de condenados por furto na Suécia (1841-2004) e crescimento do PIB sueco (todos os dois corrigidos pelo crescimento da população e o PIB também corrigido pela inflação).



Fontes: Sarnecki (2007), citando Von Hofer (2006).

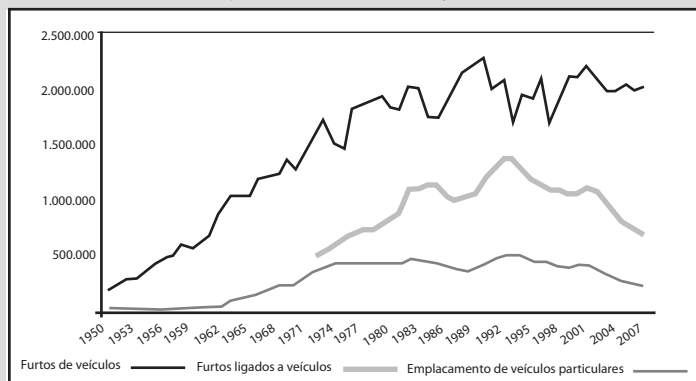
Gráfico 6: Furtos registrados pela polícia na Finlândia (1959-2005, taxas para cada 10 mil habitantes) e despesa de consumo das famílias (índice 1948=100).



Fontes: Siren (2007).

Na França, no mesmo período do pós-guerra, é a curva crescente dos emplacamentos de veículos novos que se aproxima da de furto de veículos:

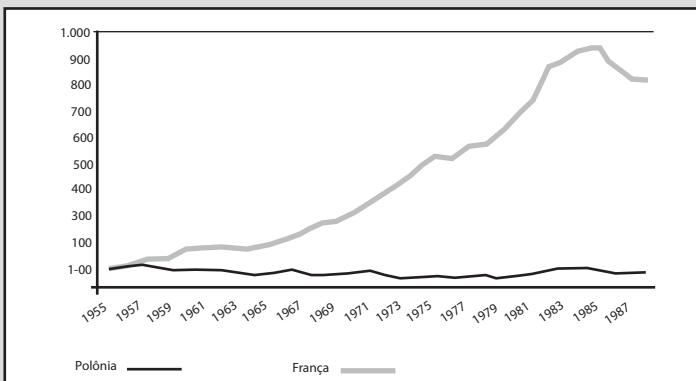
Gráfico 7: Furtos de veículos e emplacamento de veículos na França (1950-2007).



Fontes: Aubusson de Cavarlay (2007).

No curtíssimo prazo contemplado pelo dados eslovenos posteriores ao comunismo, é igualmente levantada a hipótese de uma relação entre o crescimento dos furtos em automóveis e o da frota automobilística. Pelo contrário, podemos evocar o caso da Polônia comunista, onde as baixas taxas de crimes contra a propriedade, em uma época em que os países industrializados do mundo livre enfrentavam seu crescimento irresistível, é relacionada, em primeira análise, simplesmente à quase inexistência de bens a serem roubados e à fraca motivação, já que as necessidades de base da população são cobertas.

Gráfico 8: Evolução dos índices das taxas de furtos e arrombamentos na França e na Polónia 1955-1988.



Fontes: Krajewski (2007); Cesdip.

A comparação das curvas de furtos e arrombamentos registrados entre 1955 e 1988 na França e na Polônia, desse ponto de vista, nos diz muito (Gráfico 8): do índice de 100 em 1955 ao índice de 90 para a Polônia (ou seja, uma queda de 10%), enquanto nesse mesmo período a França multiplica seu índice por mais de 8, mesmo depois de ter conhecido um pico de mais de 9 meia dúzia de anos antes...

Por outro lado, é preciso introduzir a consideração que abala a distinção entre sociedades ricas/sociedades pobres: a condição estrutural do crime contra o patrimônio diz mais respeito à desigualdade, dentro de uma mesma sociedade, entre ricos e pobres. Na Rússia pós-soviética, essa desigualdade teria sido multiplicada por cinco ao longo da década de 1990, e talvez por mais de 10 vezes em Moscou. Foi assim que surgiu, ao lado de uma pequena classe média e de uma classe de novos-ricos, uma classe pobre, fenômeno desconhecido na União Soviética. Na França, a delinquência que Lagrange chama de “exclusão” (LAGRANGE, 2001) surge no último quarto do século XX, entre os jovens sem estudos: ela é, do mesmo modo, analisada como o efeito das desigualdades entre os abastados e aqueles que não conseguem acumular os diversos capitais necessários à sua entrada no clube da abundância.

2. Autores motivados: tanto no que se refere aos ladrões por necessidade quanto aos ladrões de ocasião, há sempre neles um peso estatístico muito importante dos grupos de homens jovens. É à brusca reinjeção destes na sociedade ordinária que King liga os sopros de delinquência registrada observada nos períodos de desmobilização que se seguiram às numerosas guerras do século XVIII inglês. Essa classe da população era, então, objeto de uma transferência de responsabilidade da instituição militar para a instituição judiciária, ainda que transfira a um segundo plano qualquer consideração relativa a uma atividade delinquente. É em um modelo alternativo, que remete ao primeiro plano a pertinência do comportamento na produção das taxas de delinquência, que os homens jovens representam essencialmente um estoque de autores motivados: vista dos Estados Unidos, por Tonry, a recente queda generalizada dos crimes contra a propriedade na Europa poderia simplesmente ser relacionada à queda da proporção de jovens na população. De fato, desde a metade dos anos 1990, a proporção dos de 15-24 anos na população vem declinando regularmente na Europa, como em outros lugares do

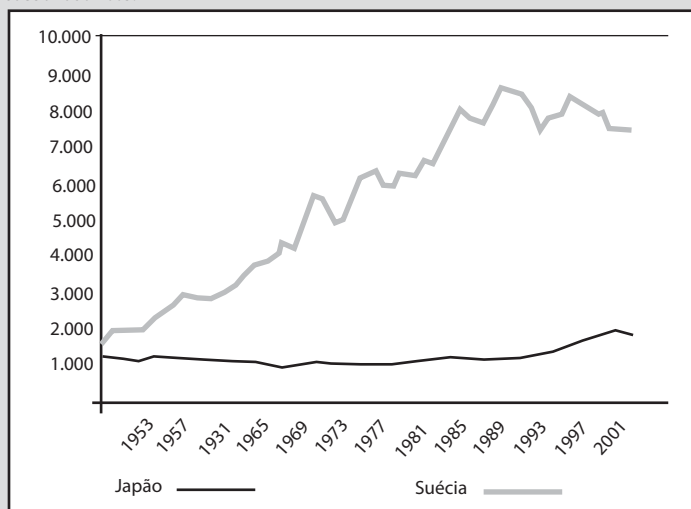
4 UN Department of Economic and Social Affairs; Eurostat.

mas em um nível inferior em 6 pontos à média mundial e de 3 pontos em relação aos Estados Unidos<sup>4</sup>. Krajewski relaciona o impulso criminal observado na Polônia a partir de 1997 ao *baby boom* significativo ocorrido entre 1982 e 1984, que levou à idade da delinquência, aproximadamente uma década e meia mais tarde, uma classe numerosa em uma sociedade sob estresse econômico intenso, manifestando-se principalmente por uma elevada taxa de desemprego. Sem apoiar-se sobre dados demográficos relativos a faixas etárias, Golbert sustenta um raciocínio análogo em relação à Rússia: as legiões de autores em potencial longamente frustrados, com a entrada do país na sociedade de consumo posterior à queda do comunismo, entram para o crime e provocam uma escalada nas estatísticas de furtos. Inversamente, a queda recente das taxas na Finlândia poderiam ser relacionadas ao aumento da satisfação generalizada com o nível de renda e a baixa taxa de desemprego entre os jovens.

A questão das faixas de idade levadas à delinquência é a ocasião para Sarnecki sublinhar os limites da teoria das oportunidades para dar conta da distribuição social e geográfica da delinquência. Ele também observa, em relação à sociedade de abundância sueca, que a distribuição social dos crimes contra a propriedade é enviesada na direção dos jovens e acrescenta uma comparação geográfica com o Japão, onde o crescimento econômico do pós-guerra não foi de nenhuma maneira traduzido em um aumento da curva das delinquências. Ele conclui, então, que, considerando que os efeitos criminogênicos do crescimento das oportunidades não são universais, as variações do controle social é que permitem compreender as variações de taxas entre grupos sociais na Suécia, por um lado, e entre países diferentes, por outro. A descrição que o autor oferece das evoluções de fundo da sociedade sueca – passagem de uma sociedade tradicional rural na qual o controle dos jovens é assegurado pela unidade da vida familiar, ao mesmo tempo unidade de produção e de socialização a uma sociedade industrial, e depois pós-industrial, em que esse controle, disperso entre muitas instâncias, dentre as quais a escola, seria menos eficaz, pois seria ao mesmo tempo mais formal e menos invasivo – é válida para o conjunto das sociedades aqui estudadas. É a relativa fraqueza do controle social sobre os comportamentos dos jovens, menos submissos às ligações com a sociedade convencional (nos ter-

mos de Hirschi), que faria, em nossas sociedades, os autores potencialmente motivados a se engajar na delinquência. Esse conjunto de hipóteses pode também, diz Sarnecki, servir para dar conta da particularidade da curva de furtos no Japão: o controle dos comportamentos produzido pela interiorização muito potente das normas, própria da sociedade japonesa, teria sido um escudo potente que preservou autores potenciais das tentações oferecidas pela abundância, e isso até os anos 1980. Há duas décadas, as evoluções econômicas, desestabilizando o emprego e em seguida a moradia e a família, teriam enfraquecido essas ferramentas-chave do controle social e levado a curva da delinquência a crescer.

Gráfico 9: Furtos registrados junto à polícia (taxa para cada 100 mil habitantes) no Japão e na Suécia 1950-2003.



Fontes: Sarnecki (2007 citando Shikita), Tsuchiya (1990); Japanese Statistical Year Book (2005) e Standar (2005).

Dito isso, a questão da interiorização das normas foi recentemente colocada outra vez no que tange a certos resultados de pesquisas sobre a delinquência autorrelatada junto aos jovens: na Finlândia, não apenas as taxas estão em declínio, como os jovens se mostram muito severos em relação a situações de infração das normas e aos jovens que as cometem. Na Suécia, mesmo quando a taxa de vitimização por furto mantém-se estável, a taxa de furto autorrelatada decresce, o que é igualmente interpretado como sinal de uma reticência crescente dos jovens em confessar comportamentos em relação aos quais a reprovação cresceu na



última década. A questão levantada foi a de saber se essa nova relação com as normas poderia ter sido efeito de um endurecimento do controle “externo” dos comportamentos, a severidade crescente dos tribunais, por exemplo. De qualquer forma, Sarnnecki, observando a queda desigual das taxas de delinquência autorreportada em seu país, levanta dúvidas quanto à realidade de uma mudança de atitudes em relação às normas. Ele sugere, então, para explicar a queda dos crimes contra a propriedade, uma hipótese que remete ainda mais às estruturas das oportunidades: as mudanças nas formas de lazer e os tipos de sociabilidade dos jovens, que tendem a passar menos tempo a vaguear com os amigos em um mundo real e cada vez mais no ciberespaço, não teria transferido sua delinquência de um para o outro? Por que roubar um CD em uma loja quando seu conteúdo pode ser, da mesma forma ilegalmente, baixado na internet? A queda observada se manifestaria apenas no mundo físico, não no mundo virtual. A objeção a essa explicação seria que a transferência da delinquência dos jovens para a internet está correlacionada à classe social; uma outra explicação seria mais generalizante: a profusão de bens teria feito com que o valor de revenda baixasse demais para que o interesse em roubar fosse ainda suficiente. Tal argumento permite igualmente duvidar da “moralização” da classe jovem.

Por outro lado, o controle dos comportamentos não diz respeito apenas às normas interiorizadas: as questões de segurança dos bens e das pessoas se tornaram, na Europa, suficientemente desafiadoras para que os governos passassem a lhe consagrar políticas específicas, visando separar da delinquência os autores motivados. A introdução de novas tecnologias policiais na Finlândia permitiu, talvez, ao melhorar a performance, disponibilizar tempo para a realização dos inquéritos, conduzindo assim a detenções, depois ao aumento das probabilidades de aprisionamento ulteriores e a retirada, finalmente, dos autores da atividade criminal. O aumento do número de encarceramentos teria tido, na Suécia, um efeito similar. Na Inglaterra, a queda observada em matéria de arrombamentos, a partir da metade dos anos 1990, foi reivindicada pelo governo como efeito de sua política de prevenção visando às zonas em que as taxas elevadas se deviam à concentração de repetidas vitimizações. Toda a demonstração feita por Tim Hope tende

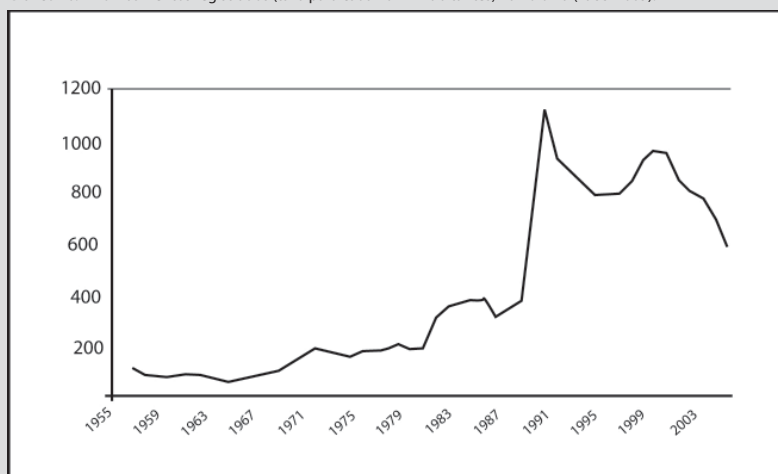
a mostrar que, na realidade, essa queda não se deve às políticas governamentais, mas às estratégias empregadas por certos atores sociais para colocar sua moradia ao abrigo dos ladrões (HOPE, 2007a, 2007b).

3. A proteção dos bens: última engrenagem da teoria das oportunidades, surgida para dar conta da delinquência das sociedades de abundância, onde os bens são mal protegidos, a proteção dos bens só foi, na verdade, realmente mobilizada como explicação da queda dos crimes contra a propriedade ocorrida no período mais recente.

A fraqueza dos dispositivos sociais ou técnicos de proteção da propriedade é, ela própria, pouco documentada: um indicador entretanto utilizado pelos *International Crime Victims Surveys* é a proporção de famílias compostas por uma só pessoa ou a das mulheres no mercado de trabalho, que fornecem indicativos da importância das habitações desocupadas durante o dia, logo mais facilmente acessíveis aos ladrões; a fragilidade das proteções técnicas é com mais frequência documentada de passagem, para mostrar que elas vêm melhorando, apoiando-se no crescimento do mercado de segurança privada: seu volume de negócios quintuplicou, por exemplo, na Grã-Bretanha, entre 1983 e 2003. As pesquisas de vitimização que levantam questões sobre as práticas dos cidadãos reúnem resultados concordantes: desde que essas pesquisas começaram a medi-las, todas as disposições tomadas pelos pesquisados para manter protegidas suas habitações (alarmes, fechaduras, luzes...) espalharam-se largamente. É notável que, quando uma queda de furtos foi observada em uma sociedade de abundância como a Finlândia, recém-afastada no tempo em relação à recessão que sua economia enfrentou no início da década de 1990, a retomada não tenha sido acompanhada de uma paralela retomada da curva dos furtos (ver Gráfico 6, anteriormente); a explicação proposta é a do acréscimo de proteção aos alvos: assim, os dispositivos antipartida montados em série desde 1998 nos veículos que chegavam ao mercado fizeram baixar em 43%, em seis anos, o número de furtos de veículos nas estatísticas da polícia. Na Polônia, a explosão observada nas estatísticas de arrombamentos logo após a queda do comunismo não foi seguida de nenhuma curva ascendente, e sim, em vez disso,

de uma queda que só foi superada lentamente, com a taxa dessa infração retomando ao nível atingido antes da perturbação política somente em 2005: esse movimento, inesperado, em vista do aumento considerável da quantidade de bens a serem roubados ao longo do mesmo período, é explicado novamente pela rápida extensão das estratégias de proteção, implementadas por populações que se apegavam ainda mais a seus bens em razão dessa prosperidade ter sido há pouco adquirida.

Gráfico 10: Arrombamentos registrados (taxa para cada 10 mil habitantes) na Polônia (1955-2005).



Fonte: Krajewski (2007).

Além dos dispositivos técnicos, as estratégias sociais de proteção foram estudadas na Inglaterra: as quedas das taxas de arrombamento a partir da metade dos anos 1990 é imputada à da prevalência, quer dizer, ao encolhimento do perímetro das populações atingidas. Não é, entretanto, o conjunto da população que diminuiu seu risco de ser vítimas de arrombamento, mas algumas frações apenas: aquelas que, capazes de mobilizar recursos econômicos, como os mecanismos seletivos do mercado da habitação, ao mesmo tempo que os recursos de sociabilidade que, através da reciprocidade da vigilância das casas, aumentam o rendimento desse investimento inicial, conseguiram se manter a uma boa distância espacial e social do risco.

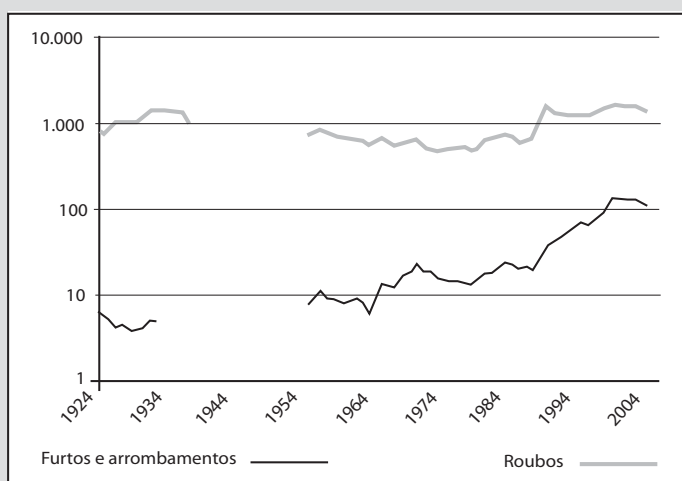
## Podemos tratar dos crimes contra a propriedade sem nos referirmos à violência?

A ênfase da problemática dos seminários unicamente sobre os crimes contra a propriedade talvez tenha impedido a exploração de suas relações com a violência. Alguns expositores, entretanto, tentaram estabelecê-las.

Os roubos foram abordados principalmente para Polônia e para a União Soviética/Rússia, a partir de ângulos bastante diferentes.

Na Polônia, a evolução da alta das taxas de roubos a partir da metade do século XX remete mais a mudanças nas sensibilidades que influenciam o nível de recebimento das queixas e dos registros: assim, o impulso observado no período 1955-1970, que eleva as taxas a níveis quase cinco vezes maiores do que antes da guerra, pode ser interpretado como um registro mais sistemático das queixas contra ofensas que de uma hora para outra passaram a inquietar, em um período de calma absoluta no “front” da delinquência de maneira geral. Esses movimentos, entretanto, mantêm as taxas em um nível baixo em relação ao conjunto dos furtos e roubos<sup>5</sup>, o que Krajewski analisa como tendo relação com uma cultura do álcool: as taxas registradas, apesar de seu recente impulso, continuam pequenas em função de um hábito bem enraizado de querelas entre bêbados que terminam com a passagem de alguns zlotys<sup>6</sup> de um bolso ao outro, dispensando prontamente o recurso às autoridades.

Gráfico 11: Roubos e furtos e roubos registrados (taxa para cada 10 mil habitantes, escala logarítmica) na Polónia (1924-2005).



5 Obrigando a uma apresentação logarítmica das duas séries.

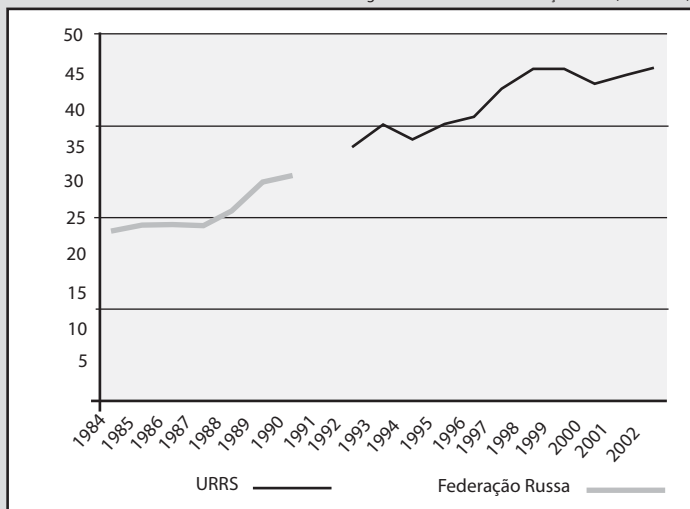
6 Moeda corrente polonesa. (N.T.)

Fonte: Krajewski (2007).

Análise confirmada por pesquisas comparativas internacionais sobre o consumo de álcool nas quais a Finlândia, com um consumo alcoólico de mesmo patamar, apresenta altas taxas de infrações associadas à bebida em razão de taxas de registros mais elevadas.

Para a antiga URSS em ocaso e a Rússia, os roubos são analisados como uma imagem particular da violência, tendo como fundo a enorme pressão econômica e social vinda da passagem da planificação ao mercado. A hipótese de Golbert é que a mudança de natureza da propriedade, de um estatuto em princípio coletivo a um estatuto em princípio privado, a coloca, talvez mais do que em qualquer outro lugar, no centro da questão criminal. Essa é a razão pela qual o autor busca essencialmente avaliar a proporção da delinquência cujo centro é a apropriação: no âmbito total, a proporção dos crimes contra a propriedade, e no âmbito da única delinquência violenta, a proporção que ele chama de instrumental (com a outra parcela como “expressiva”), movida pela “cobiça”. Apesar da fraqueza dos dados disponíveis, ele pensa poder propor que ao longo do período de 1984 a 2003 essa taxa de instrumentalidade cresce, e que, por exemplo, é muito mais importante que a da Alemanha – em apenas um ano, contudo. Os dados de uma pesquisa comparativa de delinquência autorrelatada entre Rússia e Alemanha confirmam a maior frequência dos motivos instrumentais entre os jovens russos, o que, uma vez relacionado a uma maior utilidade marginal que representa para eles os bens roubados, nos leva de volta às teorias clássicas da estrutura das oportunidades e de motivações mobilizadas precedentemente:

Gráfico 12: Parte da violência instrumental na violência registrada na URSS e na Federação Russa (1984-2003)



Fonte: Golbert (2007).

Podemos então, desde já concluir com uma última interrogação. Devemos nos fixar, em relação ao valor, apenas no valor de mercadoria dos bens, constatar que este sofre queda em algumas sociedades ou ainda que se mantém elevado em outras, para dar conta das motivações dos delinquentes em potencial? Não haveria entre esses jovens valores simbólicos suficientes para mover alguns deles, como o prestígio social associado a algumas marcas de roupas ou objetos de lazer? Essa questão talvez permita novas aberturas sobre a maneira de tratar nosso objeto: ela remete a estratégias de dominação nas relações sociais, talvez mesmo a questões de classe ou pelo menos de estratificação social: é o que podemos pensar quando, em muitas ocasiões, foi observado na França jovens de classe média que manifestavam nas ruas de Paris contra as medidas governamentais visando sua escolaridade, agredidos por outros jovens de meios menos favorecidos, que roubam sistemática e violentamente seus telefones celulares, roupas da moda e tocadores de música. Da mesma forma, devemos certamente levar nossa análise dos crimes contra a propriedade em direção àquelas que ocorreram na ocasião que se convencionou chamar as “*éméutes urbaines*” e que visam não propriamente a sua apropriação, mas a sua destruição<sup>7</sup>.

7 Ver, por exemplo, Kokoreff (2008); Lagrange e Oberti (2006); Mauger (2006), Roché (2006); Waddington, King e Jobard (2009).

## Referências

- AUBUSSON DE CAVARLAY, Bruno. (2007), “Atteintes aux biens en France (1950-2005)”. Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe. Workshop on *Property Crime*, Bruxelas.
- FELSON, Marcus. (2002), *Crime and Everyday Life*. Thousand Oaks/Londres/Nova Delhi, Sage.
- FIELD, Simon. (1990), *Trends in Crime and Their Interpretation: A Study of Recorded Crime in Post-War England and Wales* (Home Office Research Study 119). Londres, HMSO.
- \_\_\_\_\_. (1999), *Trends in Crime Revisited* (Home Office Research Study 195). Londres, HMSO.
- GOLBERT, Valentin. (2007), “Post-Soviet Transformation: Property and Crime, Property as Crime”. Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, *Les atteintes aux biens/Property Crime*, Bruxelas.
- HIRSCHI, Travis. (1969), *Causes of Delinquency*. Berkeley, University of California Press.
- HOPE, Tim. (2007a), “Conceptualising the Trend in Burglary in England and Wales”. Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, *Les atteintes aux biens/Property Crime*, Bruxelas.
- \_\_\_\_\_. (2007b), “The Distribution of Household Property Crime Victimization: Insights from the British Crime Survey”. Em: HOUGH, Mike e MAXFIELD, Mike G. (orgs). *Surveying Crime in the 21st Century*. Cullompton, Willan Publishing, pp. 99-124.
- HUGO, Victor. (1862), *Les misérables*. Paris, Laffont, NiL, Julliard, Seghers, Collection Bouquins, 1991.
- Instituto do Departamento de Estatística, Direção-Geral de

Planejamento de Políticas (Padrões Estatísticos), Pesquisa Estatística e Treinamento /Ministério dos Assuntos Internos e Comunicações do Japão. (2005), Japanese Statistical Yearbook 2005. Disponível (on-line) em: <http://www.stat.go.jp/data/nenkan/zuhyou/y2501000.xls>.

KACZYŃSKA, Elzbieta. (1982), *Człowiek przed sadem : społeczne aspekty przestępczosci w Królestwie Polskim (1815-1914)*. Varsóvia, Wydawn/Uniwersytetu Warszawskiego.

KING, Peter. (2007), "Property Crime Across Space and Time: The English Experience Since the Sixteenth Century". Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/ Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, Les atteintes aux biens/ Property Crime, Bruxelas.

KRAJEWSKI, Krzysztof. (2007), "Property Crime in Poland in 19th and 20th Centuries". Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, Les atteintes aux biens/Property Crime, Bruxelas.

KOKOREFF, Michel. (2008), *Sociologie des émeutes*. Paris, Payot.

LAGRANGE, Hugues. (2001), *Crime et conjoncture socio-économique*. Revue Française de Sociologie, Vol. 42, n° 1, pp. 57-79.

\_\_\_\_\_ [e] OBERTI, Marco (orgs). (2006), *Émeutes urbaines et protestations: Une singularité française*. Paris, Presses de Sciences Po.

MAUGER, Gérard. (2006), *L'émeute de novembre 2005: Une révolte protopolitique*. Bellecombe-en-Bauge, Editions du Croquant.

PEREC, Georges. (1990[1965]), *Les choses*. Paris, Pocket.

ROCHÉ, Sebastian. (2006), *Le frisson de l'émeute: Violences urbaines et banlieues*. Paris, Seuil.

SARNECKI, Jerzy. (2007), "Theft in Sweden: An Essay on International and Theoretical Perspectives on Swedish Trends in Theft Crime During the Period 1841-2005". Contribuição



ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, Les atteintes aux biens/Property Crime, Bruxelas.

SHIKITA, Minoru [e] TSUCHIYA, Shinichi. (1990), Crime and Criminal Policy in Japan 1926 to 1988: Analysis and Evaluation of the Showa Era. Tóquio, Japan Criminal Policy Society/ Springer.

SIREN, Reino. (2007), “The Rise and Fall of Property Crime in Finland”. Contribuição ao Workpackage 2 do Programa Crimprev/Programa FP6 New Challenges and Evolutions of Crime and Deviant Behaviour in Europe, Les atteintes aux biens/Property Crime, Bruxelas.

STANDAR, Robert (org). (2005), Kriminalstatistik 2004/Criminal Statistic 2004. Brottsförebyggande rådet rapport 2006. Estocolmo, Brottsförebyggande rådet, p. 4.

VON HOFER, Hans. (2006), Data rörande stöld och BNP i Sverige 1841-2004. Estocolmo, Stockholms Universitet/ Kriminologiska Institutionen.

VAN DIJK, Jan. (2009), “Approximating the Truth about Crime: Comparing Crime Data Based on General Population Surveys with Police Figures of Recorded Crimes”. Em: ROBERT, Philippe (org). Comparing Crime Data in Europe: Official Crime Statistics and Survey Based Data. Bruxelas, VUBpress, pp. 13-49.

WADDINGTON, David; KING, Mike [e] JOBARD, Fabien. (2009), “Introduction and Overview: The British and French Riots”. Em: Rioting in the UK and France: A Comparative Analysis. Cullompton, Willan, pp. 3-12.